



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

REQUERIMENTO Nº 002/96

EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ

Os Vereadores abaixo signatários, componentes do Poder Legislativo de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, vêm mui respeitosamente à presença de V. Exa., na forma regimental, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município, requerer o que adiante se segue:

1) CONSIDERANDO o descumprimento do que determina a Constituição Federal, no seu art. 7º, IV, Capítulo II, dos Direitos Sociais:

"Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV - Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender à suas necessidades vitais básicas e às de suas famílias (...), com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo (...).

2) CONSIDERANDO o descumprimento da Lei Municipal nº 422/93, de 18 de junho de 1993, que determina a adequação dos salários à carga horária de trabalho de cada categoria ou servidor, conforme as necessidades dos serviços, segundo o Anexo I da referida Lei;